

RESOLUÇÃO SESA Nº 0766/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8° do Anexo do Decreto n° 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e no Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 15.957.827-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0499/2019, publicada no DIOE n° 10519 em 11/09/2019, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo n° **15.957.827-5.**

Art. 2°. A prorrogação se aplica de 11/12/2019 até o dia 09/01/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

www.saúde.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br